

LOGINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL
CNPJ/MF nº 02.508.235/0001-14

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 13 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas, na sede da Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0005-05 ("**Administradora**"), situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065.

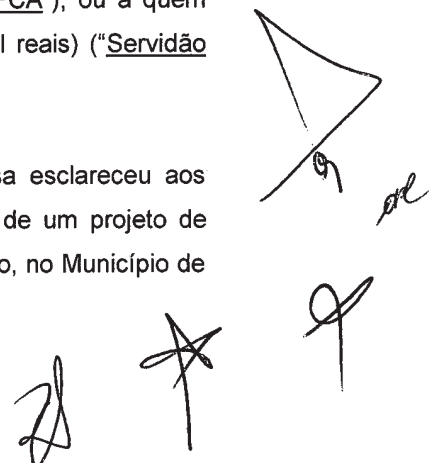
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 13.7 do Regulamento do Loginvest Fundo de Investimento Imobiliário Industrial ("**Fundo**"), Art. 19, §2º da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e artigo 67, § 6º, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, em virtude da presença da totalidade dos cotistas.

3. **PRESENCAS:** Compareceram os cotistas do Fundo, representando 100% do total das cotas emitidas, cujas assinaturas encontram-se na lista de presenças constante do **Anexo I** desta ata, bem como os representantes da Administradora.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Anita Spichler Scal
Secretário: Eveline Carabeli

5. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar acerca da realização de consulta formalizada perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, referente à possibilidade de outorga de Escritura Pública de Constituição Onerosa de Servidão de Passagem ("**Escritura**"), para fins de instituição de uma servidão passagem sobre uma área de 2.850,36m² (dois mil, oitocentos e cinquenta vírgula trinta e seis metros quadrados), devidamente descrita no **Anexo II** à presente ata ("**Área de Servidão**"), em um imóvel integrante do patrimônio do Fundo, localizado na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Ápio Cardoso, nº 20, bairro Cincão, objeto da matrícula nº 79.665, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem-MG ("**Imóvel**"), em favor da confrontante denominada FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A., inscrita no CNPJ sob número 00.924.429/0001-75, com sede na rua Sapucaí, 383, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-030 ("**FCA**"), ou a quem esta indicar, pelo preço e total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) ("**Servidão Onerosa**").

6. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, o Sr. Presidente da Mesa esclareceu aos cotistas presentes que o negócio objeto da presente deliberação decorre de um projeto de expansão de linha férrea elaborado pela FCA, denominado Pátio de Eldorado, no Município de Contagem-MG.



Em abril de 2004, a Tora Logística Armazéns e Terminais Multimodais S/A, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 66.702.325/0001-24 ("Tora"), então única cotista do Fundo, foi procurada pelo escritório Meyer Pires & Rodrigues Advogados Associados S/C, então a serviço da FCA, para tratar acerca da ocupação de área equivalente a 2.850,36 m², localizada no Imóvel, necessária para a realização das obras do projeto de expansão de linha férrea.

Após breves negociações iniciais, as partes ajustaram em junho de 2004 o montante de R\$ 153.206,85 (cento e cinquenta e três mil duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos) como sendo o valor indenizatório pela referida área ocupada, evitando a desapropriação judicial do mesmo.

Nesse sentido, a Assembleia Geral de Cotistas do Fundo aprovou, em 23 de junho de 2006, o desmembramento do Imóvel, para que a porção de terra do Imóvel a ser desmembrada fosse em seguida alienada para a FCA, pelo valor acima aludido.

Entretanto, em razão das particularidades da área e da legislação municipal de Contagem-MG, o desmembramento do Imóvel mostrou-se juridicamente inviável.

Dessa forma, em 16 de março de 2012, a Tora e a FCA realizaram uma reunião nas dependências da FCA, sem a participação da Administradora, onde restou ajustado que: (i) a solução jurídica do assunto dar-se-ia por meio de constituição da Servidão Onerosa em favor da FCA e averbação na respectiva matrícula do Imóvel; e (ii) a Tora encaminharia nova proposta de composição financeira para avaliação da FCA, considerando o valor atualizado do Imóvel.

Em 20 de março de 2012, a Tora enviou à FCA proposta final de quitação do débito existente para avaliação e retorno definitivo da concessionária ferroviária. Posteriormente, a Tora encaminhou à FCA notificação extrajudicial datada de 16 de junho de 2014, reforçando a ausência de acerto financeiro entre as partes para a apropriação da referida área.

Após anos de negociações e discussões entre as partes, os atuais cotistas do Fundo trouxeram ao conhecimento da Administradora do Fundo a solução amigável obtida com a FCA, a qual se comprometeu a pagar a quantia indenizatória de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) no ato de assinatura da Escritura Pública De Constituição Onerosa de Servidão de Passagem sobre a referida área de 2.850,36m² do Imóvel, conforme descrito no Anexo II à presente ata.

A despeito do acordo entre as partes, a Administradora do Fundo entende que a viabilidade da referida Servidão Onerosa deve ser submetida à apreciação da CVM, mediante aprovação dos cotistas, haja vista as disposições legais e regulamentares que impedem a constituição de



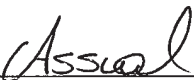
ônus reais sobre os imóveis integrantes do patrimônio do Fundo, conforme Artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 8.668/1993 e Artigo 35, inciso X, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada.

Após esclarecimentos, deu-se início a discussão da matéria constante da ordem do dia, e os cotistas do Fundo, deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições, por aprovar a realização de consulta formalizada perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, referente à possibilidade de outorga da Escritura para fins de instituição de uma servidão passagem sobre uma área de 2.850,36m² (dois mil, oitocentos e cinquenta vírgula trinta e seis metros quadrados) no referido Imóvel, devidamente descrita no **Anexo II** à presente ata, em favor da confrontante FCA, ou a quem esta indicar, pelo preço e total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos mil reais).

Os cotistas, por unanimidade, deliberaram ainda que, em caso de manifestação favorável da CVM à constituição da referida Servidão Onerosa, ficando, desde já, a Administradora do Fundo autorizada a tomar todas as providências que se façam necessárias para a observância das deliberações tomadas nesta Assembleia, bem como a outorga da referida Escritura.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos cotistas do Fundo, por mim Secretário, e pelo Presidente.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2017.


Anita Spichler Scal
Presidente


Eveline Carabeli
Secretário





8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.311.893/0001-20
Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
R\$ 73,75 Protocolado e prenotado sob o n. **1.425.959** em
Estado R\$ 21,02 **21/02/2017** e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp R\$ 10,81 sob o n. **1.425.959**, em títulos e documentos.
R. Civil R\$ 3,91 Averbado à margem do registro n.
T. Justiça R\$ 5,05 **628140/16/04/2003**
M. Público R\$ 3,53 São Paulo, 21 de fevereiro de 2017
Iss R\$ 1,54

Total R\$ 119,61
Selos e taxas
Recolhidos p/verba


Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
Cristiano Assunção Duarte - Escrevente Substituto